



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

EXERCÍCIO FINANCEIRO-2016



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

RELATÓRIO

Relatório emitido pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 que "*Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*" para a elaboração que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e repasses, gastos com pessoal, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar corrigi-los;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento através de informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade;



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

3 – REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo n.º 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme as tabelas a seguir:

3.1 - Da base de cálculo:

	VALOR R\$
Base de cálculo para apuração do repasse 2016	7.192.203,23
Valor permitido para repasse em 2016 (mensal)	41.954,52

3.2 – Valores repassados:

	VALOR R\$
Valor Total Permitido (7% Mensal)	41.954,52
Valor Total Repassado 2016	503.454,24

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2016 está de acordo com as normas legais, conforme o quadro e foram efetuadas a título de devolução de duodécimo para o Executivo, referente aos rendimentos de aplicação no valor de **R\$ 40,51** (quarenta reais e cinquenta e um centavos)

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Artigo 8º - Lei Complementar n.º 101/12000)

4.1 - DESPESA E RECEITA-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
Duodécimo	503.454,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	40,51
Consignações - Retenções	89.170,04



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

Saldo Anterior	379,15
TOTAL	593.043,94

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
DESPESA ORÇAMENTARIA	503.401,07
Devolução de Duodécimo	40,51
Consignações - Pagamentos	89.201,54
Saldo para Exercício Seguinte	400,82
TOTAL	593.043,94

5 – ANÁLISE FINANCEIRA

5.1 - RECEITA

TÍTULOS	Valor R\$
Receita estimada para o período conforme orçamento	524.286,03
Valor transferido pela Prefeitura conforme Art. n.º 29/A da CF	503.454,24
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	20.731,79
Receita Extra-Orçamentária no período	89.170,04

5.2 - DESPESA

TÍTULOS	Valor R\$
Despesas Autorizada para o período	524.286,03
Despesa Orçamentária Realizada no período	503.401,07
Diferença entre Receita e Despesa Orçamentária	20.884,96
Despesa Extra-Orçamentária paga no período	89.201,54
Restos a Pagar	0,00
Consignações a Pagar	42,23

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores à Receita.

No demonstrativo da dívida flutuante não consta Resto a Pagar, apenas consignações para o Exercício Financeiro de 2016.

Quanto aos repasses recebidos foram em conformidade com a exigência constitucional e devidamente



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

contabilizados.

6- CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
Suplementação autorizada na Lei Orçamentaria Anual (100%)	524.286,03
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	78.439,41
Créditos Suplementares abertos	78.439,41
Anulação Parcial de Dotações p/ Abertura de Crédito Suplementar	78.439,41

6.1 – CRÉDITOS ESPECIAIS/SUPLEMENTARES

RECEITA DE DESPESA ORÇADA	Valor R\$
(-) Anulação para abertura de Crédito Especial	0,00

6.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

Crédito Especial autorizado	0,00
Crédito Especial realizado	0,00
Crédito Especial excedente	0,00

O Legislativo cumpriu conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2016.

7- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Destacamos o valor de rendimentos de Aplicações Financeiras em R\$ 40,51 (quarenta reais e cinquenta e um centavos) que foram repassados R\$ R\$ 40,51 (quarenta reais e cinquenta e um centavos) ao Executivo, através de transferência financeira.

8-GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do Art. 29A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores com pessoal:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	Valor R\$
Valor Repassado pelo Executivo	503.454,24
Limite máximo de gastos com folha de pagamento (a) (70%)	352.417,96



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

Total dos Gastos com Folha e Encargos Sociais (c) Percentual = C/A x 70	352.134,31
Percentual dos Gastos com Folha	69,94%

Conforme quadro acima podemos verificar que o valor gasto com Pessoal no Exercício de 2016 está em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 69,94 (sessenta e nove vírgula noventa e quatro por cento).

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos Vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se em anexo, às notas de empenho.

9-SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório. A Resolução fixou para o Presidente adicional de cinquenta por cento sobre o subsídio do vereador.

10- PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

11-CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais foram levantados e verificados para posterior reavaliação e depreciação, estando sob a guarda do Poder Legislativo, devidamente incorporados e etiquetados.

11.1-RELAÇÃO PATRIMONIAL

Ocorreu no exercício de 2016 foram adquiridos bens no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

12-LEI ORÇAMENTÁRIA

DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	Valor R\$
Despesas Correntes	512.709,78
Despesas de Capital	11.576,25
TOTAL DESPESA	524.286,03

13-LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

TÍTULO	Valor R\$
Total das receitas tributárias e de transferências (Art. 29-A CF) - Exercício 2015	7.192.203,23
Valor máximo para repasse do Duodécimo em 2016 (7%) mensal	503.454,23
Valor Total do Duodécimo Repassado 2016	503.454,24
Valor das Despesas realizadas pelo Poder Legislativo	503.401,07

15 – CONCLUSÃO

Elaboramos o Relatório Anual nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem a Unidade, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos já constituídos.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites para inscrição de despesas em Restos a pagar, os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos que não houve despesas inscritas em Restos a pagar, o que ocorreu no



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

Exercício Financeiro de 2016 e saldos na conta depósitos, que também se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidos. Portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

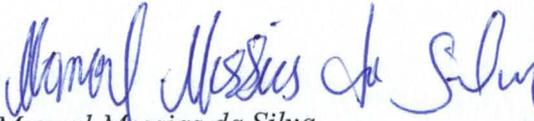
Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS distinguindo os valores repassados da parte dos Vereadores e Servidores (descontadas proporcionalmente ao subsídio e vencimentos/remuneração e parâmetro da tabela do INSS) e da parte do empregador.

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimento para Tomada de Contas na decorrer do Exercício.

Destaca-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

É Parecer.

Carrasco Bonito/TO, 06 de fevereiro de 2017.


Manoel Messias da Silva
Controle Interno